



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL

Setor de Clubes Esportivos Sul - Trecho 02 - Conj.17 - CEP 70.200-002

Tel.: (61) 3223-0078 www.aabbdf.com.br

CNPJ: 00.631.721/0001-08 CF/DF: 07.330.761/001-80

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL – SINPRF-DF E ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – AABBBRASILIA

Por este instrumento particular, o **SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL – SINPRF-DF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.780.133/0001-53, com sede na SEPS 705/905 Bloco B Salas 132/133 Ed. Centro Empresarial Asa Sul, cidade de BRASÍLIA/DF, CEP: 70.390-055, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Daniel Rezende Bomfim, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado nesta Capital, portador da carteira de identidade nº _____ e inscrito no CPF:

doravante denominada **CONTRATANTE**; e a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – AABBBRASILIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.631.721/0001-08, inscrição no GDF sob o nº 07.330.761/001-08, com sede e domicílio na SCES Trecho 02, Conjunto 17, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.200-00, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. **WALDYR PEIXOTO FILHO**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL

Setor de Clubes Esportivos Sul - Trecho 02 - Conj.17 - CEP 70.200-002

Tel.: (61) 3223-0078 www.aabbbdf.com.br

CNPJ: 00.631.721/0001-08 CF/DF: 07.330.761/001-80

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª – O objeto do presente contrato é a cessão de uso e frequência das instalações e benfeitorias da Sede Social e demais dependências da CONTRATADA, pelos funcionários e respectivos dependentes da CONTRATANTE constantes da relação anexa, que fica fazendo parte deste instrumento, na qualidade de ASSOCIADOS COMUNITÁRIOS, os quais ficam sujeitos ao cumprimento e respeito de todos os normativos e obrigações constantes nos dispositivos legais da CONTRATADA, a fim de possibilitar o lazer e recreação proporcionados pela AABBB – Brasília.

DAS MENSALIDADES E DO DESCONTO PROPORCIONADO

Cláusula 2ª - O associado da CONTRATANTE terá um desconto de 10% sobre nossa tabela de preços e pagará à AABBB, a título de mensalidade familiar de associado comunitário o valor conforme exemplo abaixo:

- De R\$ 335,00 por R\$ 301,50 (Trezentos e um reais e cinquenta centavos) Associados SINPRF-DF (na modalidade Associado Comunitário).

- ISENÇÃO DA JÓIA no ato da associação.

Parágrafo Primeiro - Para se associarem com desconto previsto de no presente convênio, é necessário a comprovação do vínculo de funcionário ou dependente de funcionário da CONTRATANTE, por meio de declaração de filiação.

Parágrafo Segundo – Os valores serão reajustados anualmente no mês de maio, conforme o INPC - índice Nacional de Preços ao Consumidor referente ao período.

O referido valor poderá ser pago por meio de débito em conta corrente.



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL

Setor de Clubes Esportivos Sul - Trecho 02 - Conj.17 - CEP 70.200-002

Tel.: (61) 3223-0078 www.aabbdf.com.br

CNPJ: 00.631.721/0001-08 CF/DF: 07.330.761/001-80

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª – Conceder a inscrição de associados COMUNITÁRIOS aos funcionários, e respectivos dependentes, da CONTRATANTE, com todos os direitos e obrigações inerentes a essa condição estatutária.

Cláusula 4ª – Disponibilizar as instalações e benfeitorias de sua Sede Social e demais dependências para o uso dos funcionários e dependentes da CONTRATANTE, com vistas a proporcionar-lhes o devido lazer e recreação.

Cláusula 5ª – Após a efetivação dos associados, será concedido uma cortesia na utilização de um espaço para evento institucional da CONTRATANTE.

1. Acima de 50 associados - Liberação do espaço Pérgola;
2. Acima de 100 associados - Liberação do espaço Bangalô;
3. Acima de 150 associados - Liberação do espaço Salão Social.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 6ª – Orientar seus funcionários e dependentes para a obrigatoriedade de cumprimento de todos os normativos e obrigações constantes nos dispositivos legais da CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 7ª – O presente contrato terá vigência de 01 (um) ano, e poderá ser renovado mediante termo aditivo.



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL

Setor de Clubes Esportivos Sul - Trecho 02 - Conj.17 - CEP 70.200-002

Tel.: (61) 3223-0078 www.aabbdf.com.br

CNPJ: 00.631.721/0001-08 CF/DF: 07.330.761/001-80

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª – O presente contrato não gera vínculo empregatício entre a CONTRATADA e CONTRATANTE, respondendo a CONTRATANTE por todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes deste contrato.

Parágrafo único – O presente contrato poderá ser prorrogado e/ou renovado, se assim as partes expressamente acordarem, desde que seja comunicado a intenção de renovar, formalmente à outra parte até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

DA RESCISÃO

Cláusula 9ª – O presente contrato poderá ser rescindido, após o quarto mês de vigência, por manifestação de qualquer das partes, com aviso de pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

DO FORO

Cláusula 10ª – Qualquer pendência jurídica advinda da execução deste contrato deverá ser dirimida no foro do Tribunal da Justiça do Distrito Federal e Territórios.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma e um só efeito.



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL

Setor de Clubes Esportivos Sul - Trecho 02 - Conj.17 - CEP 70.200-002

Tel.: (61) 3223-0078 www.aabbdf.com.br

CNPJ: 00.631.721/0001-08 CF/DF: 07.330.761/001-80

Brasília-DF, 12 de maio de 2025.



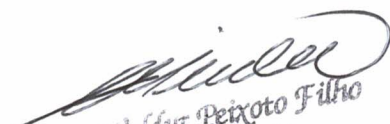
Documento assinado digitalmente

DANIEL REZENDE BOMFIM

Data: 12/05/2025 12:58:09-0300

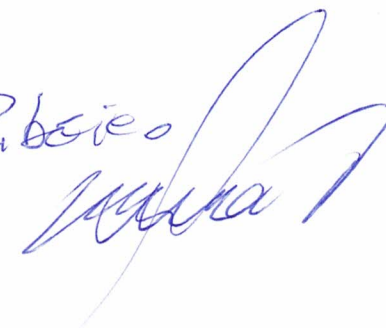
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL – SINPRF-DF


Waldir Peixoto Filho
Presidente

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – AABBBRASIL

Testemunhas:

1) Nome: Amândio Ezequiel P. Ribeiro 
CPF: 2...

2) Nome:

CPF: